



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

REVOGADO PELO DEC 10071/03

DECRETO Nº 9.737, DE 27 DE Setembro DE 2002

*Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Escola de Ensino Fundamental e Alfabetização de Jovens e Adultos "Nova Geração"*

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada, à Escola de Ensino Fundamental e Alfabetização de Jovens e Adultos "Nova Geração", permissão para uso, a título precário, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, da quadra poliesportiva descoberta, localizada no Jardim Garcez.

**Parágrafo único.** As dependências da quadra poliesportiva poderão ser utilizadas pelo estabelecimento de ensino de que trata este artigo no horário das 8,00 às 11,00 e das 13,00 às 15,00 horas, às segundas, quartas e sextas feiras, para aulas de Educação Física.

**Art. 2º** A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, caso não seja dado ao imóvel a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 3º** A permissionária ficará responsável pela conservação da quadra nos horários em que dela se utilizar, restituindo-a em perfeitas condições de limpeza e higiene.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9697, de 29 de julho de 2002.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Setembro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de Setembro de 2002.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**